

PORTARIA Nº 626/2023/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2023/GBSES, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Proposta nº002/2023** de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **57.835 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao **valor total de R\$ 57.673.138,97 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)** - Resolução CIB/MT nº182 de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a **Proposta nº005/2023** de adesão do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **22.512 (vinte e dois mil, quinhentos e doze)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 33.791.339,37**

(trinta e três milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) - Resolução CIB/MT nº 184 de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Proposta nº007/2023 de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **1062 (Mil e sessenta e dois)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor **total de R\$ 1.560.302,50 (um milhão quinhentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)** - Resolução CIB/MT nº288 de 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Proposta nº008/2023 de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para **realização de 8.145 (oito mil cento e quarenta e cinco)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao **valor total de R\$ 4.224.015,17 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil,quinze reais e dezessete centavos)** - Resolução CIB/MT nº 289 de 06 de agosto 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 455.885,34** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **aos Fundos Municipais de Saúde de Cuiabá, Barra do Garças, Nova Xavantina e Itanhangá**, conforme Anexo Único, referente aos procedimentos hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (FILA ZERO) da competência 07/2023, extraído do sistema IndicaSUS.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)
ANEXO ÚNICO

Município	Produção hospitalar da Competência Julho/2023	Diárias em leito de Enfermaria	Valor a pagar
FMS CUIABÁ	R\$ 421.235,35	R\$ 8.00,00 ⁽¹⁾	R\$ 429.235,34
FMS BARRA DO GARÇAS	R\$ 16.013,76	0,00	R\$ 16.013,76
FMS NOVA XAVANTINA	R\$ 10.636,23	0,00	R\$ 10.636,23
FMS ITANHANGÁ (Consórcio Teles Pires)	R\$ 107.961,44	R\$3.000,00 ⁽²⁾	0,00⁽³⁾
TOTAL GERAL			R\$ 455.885,34

(¹) Valor referente a 16 diárias de enfermaria dos procedimentos de Alta Complexidade, no valor de R\$ 500,00 cada.

(²) Valor referente a 6 diárias de enfermaria dos procedimentos de Alta Complexidade, no valor de R\$ 500,00 cada.

(³) Sem repasse, pois a produção foi descontada do valor antecipado ao Consorcio Teles Pires, por meio da Portaria nº 474/2023/GBSES.